

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - SGG

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 18ª andar, Setor Vila Gertrudes - São Paulo/SP CEP: 04.794-000, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador do RG nº 29.499.596-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - SGG, formalizado nos autos do Processo nº 202118037000245, com fundamento no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2021 - SGG (SEI 000018435272), referente à contratação de serviços de cobertura securitária total de 01 (um) veículo pertencente à frota da Secretaria-Geral da Governadoria.

I – A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

II – Reajuste dos preços de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A/IBGE no importe de aproximadamente 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), sobre o valor do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 (SEI 000018435272).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre da manifestação contida na MANIFESTAÇÃO Nº 05/2023-SGG/GEAD (SEI 000036796758) e na Requisição de Despesas nº 01/2023 - SGG/UF (SEI 000036779525) da unidade demandante, bem como da autorização do ordenador de despesa nela constante e do interesse da Contratada (SEI 000036776958), sendo fundamentada pelo art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no subitem 9.1. da CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE do instrumento contratual.

2.2. O reajuste do preço decorre da previsão contida no item 9.4. da CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE do Contrato Nº 004/2021 - SGG (SEI 000018435272), o qual dispõe que, os preços contratados poderão ser reajustados, após solicitação da CONTRATADA, mediante

negociação entre as partes no momento da prorrogação contratual, tendo como **limite máximo a variação do IPCA/IBGE**, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou do último reajuste (SEI 000036780317).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1 - Pelo presente instrumento, o **subitem 3.2. da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, passará a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.2. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de **23/02/2023 - 22/02/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2. Pelo presente instrumento, os preços contratados previstos na **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do Contrato Nº 004/2021 - SGG (SEI 000018435272), considerando o reajuste do preço pactuado, passam a ser os seguintes:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 1.577,92 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme manifestação da CONTRATADA (SEI 000036776958) datada em 06/01/2023, acostada aos autos.

(...)

4.2. As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.51, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.007.00091, datada de 25/01/2023, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria, no valor de R\$ 1.577,92 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

Sequencial: 007		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1. O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo contratual perfaz o valor de R\$ 1.577,92 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato Nº 004/2021 - SGG (SEI 000018435272) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário- Chefe

CONTRATADA:

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Procurador - MAPFRE Seguros Gerais S.A.

Testemunhas:

1: Luciano da Costa Bandeira
CPF nº: ***.515.411-**

1- Luiz Sérgio de Oliveira
CPF nº ***.041.901-**



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 10/02/2023, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, Testemunha**, em 10/02/2023, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 17/02/2023, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037323932** e o código CRC **32C89A7B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR (62)3201-5467



Referência: Processo nº 202118037006121



SEI 000037323932